

G2D Investments, Ltd.

(a “Companhia”)

RESOLUÇÃO UNÂNIME ESCRITA DOS CONSELHEIROS

Feita de acordo com o Artigo 59 do Estatuto Social da Companhia

Os abaixo assinados, sendo todos os Conselheiros da Companhia, agindo por consentimento escrito, sem reunião, **CONSIDERAM** a adoção da seguinte resolução:

1. Renúncia do Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal no Brasil

FICOU DELIBERADO QUE a renúncia de Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho ao cargo de Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal no Brasil da Companhia, com efeitos a partir da presente data, seja aprovada e aceita. A Companhia e os membros do Conselho agradecem pelo importante trabalho realizado pelo Sr. Carlos durante os anos de gestão.

2. Eleição do Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal no Brasil

FICOU DELIBERADO QUE a eleição de Eduardo Lima Coutinho para o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal no Brasil da Companhia seja ratificada e aprovada, com efeitos a partir da presente data, até que ele renuncie ou sua eleição seja revogada por nova deliberação do Conselho.

O Sr. Eduardo será responsável por prestar informações da Companhia aos investidores brasileiros, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores do Brasil (B3), em relação a qualquer emissão de valores mobiliários da Companhia no Brasil, bem como por manter o registro da Companhia perante a CVM devidamente atualizado. Ele terá plena autoridade sobre os assuntos e interesses da Companhia, bem como para receber serviços de citação, notificações e avisos, incluindo, sem limitação, notificações judiciais, extrajudiciais e administrativas.

FICOU DELIBERADO QUE os conselheiros da Companhia sejam, e cada um deles está, autorizados e habilitados, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas adicionais necessárias para dar pleno cumprimento à intenção e ao propósito das deliberações acima, e todas essas ações, comunicações, notificações, compromissos, documentos (incluindo, mas não se limitando, a uma procuração que comprove a nomeação do Sr. Eduardo), certificados e instrumentos (e qualquer alteração, reformulação, suplemento ou modificação de qualquer dos anteriores) sejam aprovados e adotados.

[Página de Assinaturas a seguir]

Cada um dos abaixo assinados executou esta resolução, que pode ser executada por fac-símile e em uma ou mais contrapartes, cada uma das quais será considerada original e todas juntas constituirão um e o mesmo instrumento, na data indicada ao lado do nome abaixo.

Rodrigo Boscolo

26 November 2025
Data

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano

26 November 2025
Data

Fersen Lamas Lambranh

26 November 2025
Data

Garth Lorimer Turner

26 November 2025
Data

Christopher Tribley

26 November 2025
Data

Diogo Myrrha

26 November 2025
Data

German Pasquale Quiroga Vilardo

26 November 2025
Data

G2D Investments, Ltd.

(the "Company")

DIRECTORS' UNANIMOUS WRITTEN RESOLUTIONS

Made pursuant to bye-law number 59 of the Bye-laws of the Company

The undersigned, being all of the Directors of the Company, acting by written consent without a meeting **DO HEREBY CONSENT** to the adoption of the following resolutions:

3. Resignation of the Investor Relations Officer and Legal Representative in Brazil

RESOLVED THAT the resignation of Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho as the Investor Relations Officer and Legal Representative in Brazil of the Company with effect from this date is hereby approved and accepted. The Company and the Board members are thankful for the important work that Mr. Carlos has done during the years of management.

4. Appointment of Investor Relations Officer and Legal Representative in Brazil

RESOLVED THAT the appointment of Eduardo Lima Coutinho as the Investor Relations Officer and Legal Representative in Brazil of the Company be and is hereby ratified and approved with effect from this date until he resigns, or his appointment is revoked by further resolution of the Board.

Mr. Eduardo shall be responsible for rendering the Company's information to Brazilian investors, the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and the Brazilian Stock Exchange (B3), in respect of any issuance of the Company's securities in Brazil, as well as being responsible for keeping the Company's registration before the CVM duly updated, and shall have full authority over the Company's matters and interests, as well as to receive services of legal process, notifications and notices, including, without limitation, judicial, extra judicial and administrative notices.

RESOLVED THAT the directors of the Company be, and each of them hereby is, authorized and empowered, in the name of and on behalf of the Company, to take any and all such further actions, to carry out fully the intent and purpose of the foregoing resolutions and all such actions and communications, notices, undertakings, documents (including, but not limited to, a power of attorney evidencing the appointment of Mr. Eduardo), certificates and instruments (and any amendment, restatement, supplement or modification to any of the foregoing) be and are hereby approved and adopted.

[Signature Page to Follow]

Each of the undersigned has executed these resolutions, which may be executed by facsimile and in one or more counterparts, each of which shall be deemed an original and all of which together shall constitute one and the same instrument, on the date indicated alongside the name below.

	26 November 2025
Rodrigo Boscolo	Date

	26 November 2025
Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano	Date

	26 November 2025
Fersen Lamas Lambranh	Date

	26 November 2025
Garth Lorimer Turner	Date

	26 November 2025
Christopher Tribley	Date

	26 November 2025
Diogo Myrrha	Date

	26 November 2025
German Pasquale Quiroga Vilardo	Date